

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 27 DE MAIO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2315

## LEI Nº 11.897, DE 23 DE MAIO DE 2025.

*Denomina de Rua Frederico Ignacio Schuster a rua "B8", localizada no Loteamento Moradas da Campestre, situada no Bairro Campestre, nesta cidade.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É denominada de Rua Frederico Ignacio Schuster a rua "B8" e seus prolongamentos, localizada no Loteamento Moradas da Campestre, situado no Bairro Campestre, nesta cidade, conforme identificado no mapa que passa a integrar esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**LAJEADO, 23 DE MAIO DE 2025.**

**GLÁUCIA SCHUMACHER**  
**PREFEITA**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Patrícia Haenssgen,  
Secretária de Administração.



# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 27 DE MAIO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2315

## DECRETO Nº 13.955, DE 23 DE MAIO DE 2025.

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação, sem encargos, fração do imóvel matriculado sob nº 3.801, de propriedade de Loni Born.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII, da Lei Orgânica do Município, e atendendo solicitação contida no expediente 30904/2023;

CONSIDERANDO que o ato regulamentado trata-se de doação sem encargos e dispensa a autorização legislativa, nos termos do art. 28, VI, da Lei Orgânica Municipal;

### DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, através de doação sem encargos, uma área de terras com a superfície de 675,28 m<sup>2</sup>, ocupada pela Rua Alfredo Scherer, parte da área matriculada no Registro de Imóveis de Lajeado sob nº 3.801, de propriedade de Loni Born, localizada na Rua Alfredo Scherer, distante 197,50 metros da esquina com a Rua Arno Eckhardt, no Bairro Conventos, em Lajeado/RS, tendo a área de terras as seguintes dimensões e confrontações: pela frente, ao SUL, onde mede 64,20 metros, confronta-se com o Travessão, que por sua vez é o eixo da Rua Alfredo Scherer, seguindo no sentido horário, forma ângulo interno de 89°36'38", rumo sul - norte, por um dos lados, ao OESTE, onde mede 2,60 metros, confronta-se com a Rua Alfredo Scherer; a seguir forma ângulo interno de 88°58'29", rumo oeste - leste, pelos fundos, ao NORTE, onde mede 22,60 metros; a seguir forma ângulo interno de 270°28'07", rumo sul - norte, ao OESTE, onde mede 12,96 metros, sempre se confrontando com a área B, que após esta divisão de área irá pertencer à Nelsi Doraci Griesang e Laci Pohl; a seguir forma ângulo interno de 90°56'46", rumo oeste - leste, ainda pelos fundos, ao NORTE, onde mede 41,40 metros, confronta-se com a área C, que após esta divisão de área irá pertencer à Loni Born; a seguir forma ângulo interno de 89°53'17", rumo norte - sul, pelo outro lado, ao LESTE, onde mede 15,00 metros, confronta-se com a Rua Alfredo Scherer, chegando ao canto de início, onde forma um vértice de 90°06'43".

Art. 2º A área doada destina-se à Rua Alfredo Scherer.

Art. 3º As despesas de escrituração, registro da doação e demais emolumentos correrão por conta do doador.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**LAJEADO, 23 DE MAIO DE 2025.**

**GLÁUCIA SCHUMACHER**

# ***DIÁRIO OFICIAL***

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 27 DE MAIO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2315

---

## **PREFEITA**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Patrícia Haenssger,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 27 DE MAIO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2315

## DECRETO Nº 13.957, DE 23 DE MAIO DE 2025.

*Estabelece as regras para a contratação ou credenciamento de empresas ou instituições financeiras que possibilitem o pagamento/parcelamento de débitos junto ao Município, por meio de cartões de crédito ou débito.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município, e atendendo solicitação contida no expediente nº 28432/2024,

### DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas as regras para a contratação ou credenciamento de empresas ou instituições financeiras que possibilitem o pagamento/parcelamento de débitos junto ao Município, por meio de cartões de crédito ou débito.

Art. 2º Os débitos municipais, de qualquer natureza, poderão ser pagos por meio de cartões de crédito ou débito, com o objetivo de facilitar o recolhimento de créditos da municipalidade.

Art. 3º Para a contratação ou credenciamento a que alude o art. 1º, deverá ser priorizada a contratação de empresas ou instituições financeiras, cuja prestação dos serviços seja feita de forma não onerosa para o Município.

Art. 4º A transferência de valores dos créditos decorrentes da transação de pagamento com cartões de crédito e débito pela prestadora dos serviços ao Município deverá ocorrer em até um dia (D+1) depois de efetivada a transação.

Art. 5º A modalidade de recebimento, por meio de pagamento com cartão de crédito ou débito, não substitui ou inviabiliza nenhuma das demais formas de extinção do crédito tributário já existentes.

Parágrafo único. Independente do número de parcelas previstas na legislação municipal que disciplina parcelamentos de débitos, o número máximo de parcelas nas operações com cartão de crédito limitar-se-á a 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas.

Art. 6º Os recursos orçamentários para a execução das ações decorrentes desta Lei serão suportados por dotação orçamentária própria, já inserida no orçamento.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**LAJEADO, 23 DE MAIO DE 2025.**

# ***DIÁRIO OFICIAL***

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 27 DE MAIO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2315

---

**GLÁUCIA SCHUMACHER**  
**PREFEITA**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Patrícia Haenssgen,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 27 DE MAIO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2315

## DECRETO Nº 13.958, DE 23 DE MAIO DE 2025.

*Dispõe sobre o pagamento de débitos municipais, de qualquer natureza, por meio de cartão de crédito ou débito.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município, e atendendo solicitação contida no expediente nº 28432/2024,

### DECRETA:

Art. 1º Fica o Município autorizado a receber o pagamento de débitos municipais, de qualquer natureza, em dívida corrente, ativa ou judicial, por meio de pagamento com cartões de crédito ou débito.

Art. 2º O pagamento à vista ou parcelado com cartão de crédito ou débito, será realizado pelo contribuinte submetendo-se às normas e encargos da operadora.

Art. 3º A modalidade de recebimento, por meio de pagamento com cartão de débito ou de crédito, não substitui ou inviabiliza nenhuma das demais formas de extinção do crédito já existentes.

Art. 4º O número máximo de parcelas nas operações com cartão de crédito limitar-se-á a 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, independentemente do número de parcelas previstas na legislação municipal que disciplina parcelamentos de débitos.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**LAJEADO, 23 DE MAIO DE 2025.**

**GLÁUCIA SCHUMACHER**  
**PREFEITA**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Patrícia Haenssger,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 27 DE MAIO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2315

## DECRETO Nº 13.960, DE 23 DE MAIO DE 2025.

*Abre Crédito Suplementar*

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente nº 21850/2025,

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2025, Lei nº 11.815/2024, no valor de R\$ 24.110,08 (vinte e quatro mil, cento e dez reais e oito centavos), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

11.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
08.245.0010.2124 - Distribuição de Passagens para Demais Usuários dos Serviços de Assistência Social  
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (1216)  
R\$ 24.110,08

Recurso: 1500

**Total SUPLEMENTAR**

**R\$ 24.110,08**

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte fonte:

11.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
08.245.0010.2087 - Manutenção dos Serviços do Bloco da Proteção Social Básica  
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA(1145)  
R\$ 24.110,08

Recurso: 1500

**Total Fonte de Recursos**

**R\$ 24.110,08**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**LAJEADO, 23 DE MAIO DE 2025.**

**GLÁUCIA SCHUMACHER  
PREFEITA**

# ***DIÁRIO OFICIAL***

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 27 DE MAIO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2315

---

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Patrícia Haenssgen,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 27 DE MAIO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2315

## DECRETO Nº 13.962, DE 26 DE MAIO DE 2025.

*Abre Crédito Suplementar*

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente nº 21827/2025,

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2025, Lei nº 11.815/2024, no valor de R\$ 123.772,78 (cento e vinte e três mil, setecentos e setenta e dois reais e setenta e oito centavos), classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
15.451.0004.2022 - Conservação e Manutenção de Vias e Infraestruturas Urbanas  
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO (2698) R\$ 61.292,09  
Recurso: 2711

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
15.451.0004.2022 - Conservação e Manutenção de Vias e Infraestruturas Urbanas  
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO (2697) R\$ 62.480,69  
Recurso: 2750

**Total SUPLEMENTAR R\$ 123.772,78**

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirão de recursos as seguintes fontes:

Superávit financeiro  
Recurso: 2711 R\$ 61.292,09

Superávit financeiro  
Recurso: 2750 R\$ 62.480,69

**Total Fonte de Recursos R\$ 123.772,78**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**LAJEADO, 26 DE MAIO DE 2025.**

# ***DIÁRIO OFICIAL***

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 27 DE MAIO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2315

---

**GLÁUCIA SCHUMACHER**  
**PREFEITA**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Patrícia Haenssgen,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 27 DE MAIO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2315

## PORTARIA N.º 34.025, DE 21 DE MAIO DE 2025

**APLICA** penalidade disciplinar à servidora estável **CAMILA BETIM ZUBIAURRE** e autoriza o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n.º 33.208/2024.

**GLAUCIA SCHUMACHER**, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 30165/2024 e,

**CONSIDERANDO** a homologação do relatório final do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n.º 33.208, de 19 de setembro de 2024;

**CONSIDERANDO** que a servidora, abaixo nominada, transgrediu o disposto nos incisos II, III, IX e X, do art. 181 e *caput* do art. 182 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016;

### **RESOLVE:**

Aplicar a penalidade disciplinar de **ADVERTÊNCIA** à servidora estável **CAMILA BETIM ZUBIAURRE**, matrícula 7228, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração, regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, com fundamento no inciso I do art. 190 e art. 191, da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que estabelece o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Autorizar, após a aplicação da penalidade, o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 21 de maio de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,  
Prefeita.

- **Registre-se e Publique-se**

PATRICIA HAENSSGEN,  
Secretária de Administração.  
rjas

Publicada no DOE em:

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 27 DE MAIO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2315

## PORTARIA N.º 34.045, DE 23 DE MAIO DE 2025

**CONCEDE** licença para tratar de interesse particular à servidora estável **FERNANDA INES HENZ**.

**GLAUCIA SCHUMACHER**, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 158 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município, alterada pela Lei Complementar n.º 013, de 16 de março de 2018 e atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 19931/2025,

### **RESOLVE:**

Conceder licença para tratar de interesse particular, sem remuneração, à servidora estável **FERNANDA INES HENZ**, matrícula 15718, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, nomeada em 18/04/2022, lotada na Secretaria Municipal da Educação, junto à EMEF Vida Nova, pelo prazo de 01 (um) ano e 06 (seis) meses, a contar de 01 de julho de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 23 de maio de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,  
Prefeita.

- **Registre-se e Publique-se**

PATRICIA HAENSSGEN,  
Secretária de Administração.

lcf

Publicada no DOE em:

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 27 DE MAIO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2315

## PORTARIA N.º 34.063, DE 23 DE MAIO DE 2025

**HOMOLOGA** o relatório final da Sindicância Investigatória, instaurada pela portaria n.º 32.870/2024 e **AUTORIZA** o arquivamento.

**GLAUCIA SCHUMACHER**, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016 e,

**CONSIDERANDO** as disposições do relatório final da Sindicância Investigatória, instaurada pela portaria n.º 32.870, de 18 de junho de 2024, integrante do protocolo digital n.º 19988/2024;

### **RESOLVE**

Homologar o relatório final da Sindicância Investigatória, instaurada pela portaria n.º 32.870, de 18 de junho de 2024 e autorizar o arquivamento.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 23 de maio de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,  
Prefeita.

•

**Registre-se e Publique-se**

PATRICIA HAENSSGEN,  
Secretária de Administração.

rjas

Publicada no DOE em: \_\_\_\_\_

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 27 DE MAIO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2315

## PORTARIA N.º 34.065, DE 26 DE MAIO DE 2025

**EXONERA**, a pedido, a servidora estável **DEISE ELY**.

**GLAUCIA SCHUMACHER**, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 57, I, da Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado e,

**CONSIDERANDO** o pedido de exoneração da servidora que menciona, conforme protocolo digital n.º 23122/2025;

**RESOLVE:**

Exonerar, a partir de 24 de maio de 2025, a servidora estável **DEISE ELY**, matrícula 7934, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, regime Estatutário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24 de maio de 2025

Lajeado, 26 de maio de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,  
Prefeita.

- **Registre-se e Publique-se**

PATRICIA HAENSSGEN,  
Secretária de Administração.

rjas

Publicada no DOE em:

\_\_\_\_\_

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 27 DE MAIO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2315

## PORTARIA N.º 34.067, DE 26 DE MAIO DE 2025

**CONCEDE** licença-prêmio à servidora estável **JAQUELINE GERHARD BORGES**.

**GLAUCIA SCHUMACHER**, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 160 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 22564/2025, e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020;

**CONSIDERANDO** que a servidora, abaixo nominada, incorreu em situações previstas no art. 161 da Lei Complementar n.º 001/2016, e, em razão disso, e atendendo ao disposto na Lei supracitada, teve a contagem do tempo para o período aquisitivo do quinquênio protelada para 09/03/2023;

**CONSIDERANDO** que a servidora atende aos requisitos para concessão da licença-prêmio;

### **RESOLVE:**

Conceder licença-prêmio à servidora estável **JAQUELINE GERHARD BORGES**, matrícula 4536, nomeada em 12/05/1998, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente, regime Estatutário, lotada na Secretaria de Educação, junto à EMEI Primeiros Passos, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 02 de junho de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 26 de maio de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,  
Prefeita.

**Registre-se e Publique-se**

PATRICIA HAENSSGEN,  
Secretária de Administração.

lcf

DOE em: \_\_\_\_\_

Publicado no

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 27 DE MAIO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2315

## PORTARIA N.º 34.068, DE 26 DE MAIO DE 2025

**HOMOLOGA** o relatório final da Sindicância Investigatória, instaurada pela portaria n.º 26.562/2019 e **AUTORIZA** o arquivamento.

**GLAUCIA SCHUMACHER**, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016 e,

**CONSIDERANDO** as disposições do relatório final da Sindicância Investigatória, instaurada pela portaria n.º 26.562, de 13 de setembro de 2019, integrante do protocolo digital n.º 20007/2019;

### **RESOLVE**

Homologar o relatório final da Sindicância Investigatória, instaurada pela portaria n.º 26.562, de 13 de setembro de 2019 e autorizar o arquivamento.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 26 de maio de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,  
Prefeita.

•

**Registre-se e Publique-se**

PATRICIA HAENSSGEN,  
Secretária de Administração.

rjas

Publicada no DOE em: \_\_\_\_\_

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 27 DE MAIO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2315

## PORTARIA N.º 34.069, DE 26 DE MAIO DE 2025

**HOMOLOGA** o relatório final da Sindicância Investigatória, instaurada pela portaria n.º 26.653/2019 e **AUTORIZA** o arquivamento.

**GLAUCIA SCHUMACHER**, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016 e,

**CONSIDERANDO** as disposições do relatório final da Sindicância Investigatória, instaurada pela portaria n.º 26.653, de 23 de outubro de 2019, integrante do protocolo digital n.º 15518/2019;

### **RESOLVE**

Homologar o relatório final da Sindicância Investigatória, instaurada pela portaria n.º 26.653, de 23 de outubro de 2019 e autorizar o arquivamento.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 26 de maio de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,  
Prefeita.

•

**Registre-se e Publique-se**

PATRICIA HAENSSGEN,  
Secretária de Administração.

rjas

Publicada no DOE em: \_\_\_\_\_

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 27 DE MAIO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2315

## PORTARIA N.º 34.072, DE 27 DE MAIO DE 2025

**NOMEIA** o candidato **GUILHERME DELAVALD** para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE ANOS FINAIS – PORTUGUÊS**.

**GLAUCIA SCHUMACHER**, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 20174/2025 e,

**CONSIDERANDO** a aposentadoria da servidora Jussara Bald;

### **RESOLVE:**

Nomear o candidato **GUILHERME DELAVALD** para o cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Finais – Português, regime Estatutário, com carga horária de 20 horas semanais, de acordo com a Lei n.º 8.795, de 26 de dezembro de 2011, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, em virtude de aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 28º lugar, conforme Edital de Homologação n.º 363-03/2023, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria, para tomar posse no cargo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 27 de maio de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,  
Prefeita.

- **Registre-se e Publique-se**

PATRICIA HAENSSGEN,  
Secretária de Administração.

rjas

Publicada no DOE em:

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 27 DE MAIO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2315

## EDITAL Nº 255-01/2025, DE 27 DE MAIO DE 2025

**PUBLICA E HOMOLOGA** as inscrições realizadas para o Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária nas funções que menciona e **ABRE** prazo de recurso.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente edital para divulgar o que segue:

**CONSIDERANDO** o encerramento das inscrições para o processo seletivo simplificado, para contratação temporária nas funções de **ARQUIVISTA E FONOAUDIÓLOGO**, edital de abertura n.º 221-01/2025.

**PUBLICA** as inscrições indeferidas, conforme anexo I, tabela I e II, por não terem apresentado a documentação necessária para inscrição, conforme disposto no item 3.5.1 do Edital de Abertura n.º 221-01/2025.

**PUBLICA E HOMOLOGA** as inscrições deferidas, conforme anexo II e III.

**ABRE** o prazo de 2 (dois) dias úteis, em 28 e 29 de maio de 2025, para interposição de recurso quanto as inscrições indeferidas.

Lajeado, 27 de maio de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,  
Prefeita.

- **Registre-se e Publique-se**

PATRICIA HAENSSGEN,  
Secretária de Administração.  
wag

... Continuação Edital n.º 255-01/2025 – fl. 02/05

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 27 DE MAIO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2315

## **ANEXO I**

### **INSCRIÇÕES INDEFERIDAS**

#### **TABELA I - ARQUIVISTA**

<b>Nº Inscrição</b>	<b>Nome</b>
35479	LUIZ CARLOS LOURINHO FERREIRA
35481	MARISTANE CARVALHO

#### **TABELA II - FONOAUDIÓLOGO**

<b>Nº Inscrição</b>	<b>Nome</b>
35592	KELLY CRISTINE RECKZIEGEL

... Continuação Edital n.º 255-01/2025 – fl. 03/05

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 27 DE MAIO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2315

## **ANEXO II**

### **INSCRIÇÕES DEFERIDAS - ARQUIVISTA**

<b>Nº Inscrição</b>	<b>Nome</b>
35547	ALVARO POUHEY DE OLIVEIRA FILHO
35561	ANA PAULA DIEDRICH
35533	ANDREZZA MOREIRA FELIZARDO MELO
35489	AURORA NEVES JACOCIUNAS
35538	BENHUR DE JOSÉ AQUINO DA COSTA
35488	CAMILLA ROSA MANOEL
35487	DANIELA MACHADO TEIXEIRA
35536	DINAH FEU DE ALMEIDA
35491	DOUGLAS BARBOSA MARTINS RIBEIRO
35558	ELIETE REGINA RABAIOLI CAMARGO
35585	FERNANDO FEIJO FERREIRA
35537	FRANCINE FERREIRA BENGUÁ
35552	FRANCINEIDE BATISTA DO NASCIMENTO
35482	FRANKLIN DA SILVA
35599	GILVANE PASE DAL ROSS
35566	IAGO GODOY
35519	LAURA MIE DE AZEVEDO NICIDA
35485	LEONARDO LUCAS RODRIGUES
35590	LETICIA ELAINE FERREIRA
35564	MARCO ANTONIO FERREIRA ZANARDI
35508	MARIA LUZENY PESSOA BARROSO
35480	MARIANA BORGES PORTO
35598	MARIETA MARKS LÖW
35515	MARINA NATSUE GADELHA KUBOTA
35560	MATHEUS OGENY FERREIRA

... Continuação Edital n.º 255-01/2025 – fl. 04/05

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 27 DE MAIO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2315

<b>Nº Inscrição</b>	<b>Nome</b>
35587	NATALIA BARBOSA BENTES
35516	NICOLLY LOUISE RIBEIRO
35589	PAULO RICARDO DE SOUZA SOARES
35593	RAQUEL MIRANDA DA SILVA
35514	SCHEILA DANIELA CAPELETTI
35510	STEFFANIE FOLLMER ENGELMANN
35509	TAINÁ JULIANA THEVES
35548	VANESSA DE MORAES DIAS
35512	VANESSA PACHECO DE MELO
35495	VERGINIA JARDIM BASTOS PEREIRA
35594	YAN VEIGA DOS REIS

... Continuação Edital n.º 255-01/2025 – fl. 05/05

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 27 DE MAIO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2315

## **ANEXO III**

### **INSCRIÇÕES DEFERIDAS - FONOAUDIÓLOGO**

<b>Nº Inscrição</b>	<b>Nome</b>
35591	CRISTIÉLEN DA SILVA MORALES
35494	HUMBERTO AFONSO GOMES PEREIRA
35493	LARISSA DOS SANTOS
35588	MANOELLA REMIÃO CONCEIÇÃO

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 27 DE MAIO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2315

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 256-01/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto n.º 11.026 de 18 de abril de 2019, considerando o disposto na Lei n.º 11.828, de 17 de janeiro de 2025, atendendo ao que consta nos protocolos digitais n.ºs 43779/2024 e 19452/2025, e,

**CONSIDERANDO** o pedido de exoneração das contratadas emergencialmente Laura Eduarda Wollmuth e Vanesa Conceicao Paz de Moraes e o não comparecimento das candidatas Andrea Nicolay e Adriane de Oliveira Freitas no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital;

**CONSIDERANDO** o pedido de exoneração dos contratados emergencialmente Junior Silveira e Fernanda Rosangela da Silva Milani e a recusa pelas vagas das candidatas Laura Kunrath e Grazielle Rodrigues da Silva;

**CONSIDERANDO** o afastamento por motivo de licença maternidade da servidora efetiva Luana Meneghetti Eckel e a recusa pela vaga da candidata Regina Eloisa Knop,

### CONVOCA

As candidatas abaixo nominadas, que solicitaram o reposicionamento para o final da lista de classificação para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Júlio May, nº 242, 2º andar, **até o dia 29 de maio de 2025**, para aceitação e confirmação de seus nomes e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura n.º 142-01/2025, necessários para contratação na função que menciona, por terem sido aprovadas em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação n.º 217-01/2025.

### Monitor de Creche

ROSANGELA MORSCH – Classificação 48º lugar

JOSIANE THAÍS PEREIRA – Classificação 50º lugar

JOSIANE CASTRO JUN – Classificação 51º lugar

LEANDRA VEDO I – Classificação 61º lugar

TAINA CAMILA LERMEN – Classificação 68º lugar

O não comparecimento das candidatas no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura n.º 142-01/2025, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo suas vagas para os candidatos imediatamente classificados, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 27 de maio de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,  
Prefeita.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PATRICIA HAENSSGEN,  
Secretária de Administração.  
**sikb**

# ***DIÁRIO OFICIAL***

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 27 DE MAIO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2315

---

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - RETIFICADA

- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2025

- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/22937

-CONTRATADA: JOAO VITOR STROHER 04782392036, CNPJ Nº 48.384.001/0001-03

- VALOR: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

- FUND. LEGAL: Art. 74, II da Lei 14.133/21

# ***DIÁRIO OFICIAL***

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 27 DE MAIO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2315

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E AGRICULTURA  
SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL**

O Serviço de Inspeção Municipal de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Autuado: MILTON JOSÉ PFLUGSEDER

Data da Autuação: 22/07/2024

CNPJ ou CPF: 614.840.320-04

Processo nº: 24.961/2024

Data da Decisão: 17/04/2025

Localidade: Rodovia ERS 413, km 05, s/n, Lajeado-RS

Dispositivos legais transgredidos: Art. 283 e 289 do Decreto Municipal nº 12.436/2021

Tipificação da infração: Art. 297, inciso XV do Decreto Municipal nº 12.436/2021

Decisão Final: não havendo envio de recurso em tempo hábil por parte do autuado, fica estabelecida a decisão final, irrecorrível, aplicada pela Coordenação do Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal (DIPOA).

Penalidade Imposta: Advertência

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 27 DE MAIO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2315

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E AGRICULTURA  
SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL**

O Serviço de Inspeção Municipal de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Autuado: M. K. LOCATELLI LTDA

Data da Autuação: 21/08/2024

CNPJ ou CPF: 39.582.716/0001-80

Processo nº: 29.057/2024

Data da Decisão: 23/04/2025

Localidade: Rua Pedro Theobaldo Breidenbach, 5115, Lajeado-RS

Dispositivos legais transgredidos: Art. 283 do Decreto Municipal nº 12.436/2021

Tipificação da infração: Art. 297, inciso XXIV do Decreto Municipal nº 12.436/2021

Decisão Final: não havendo envio de recurso em tempo hábil por parte do autuado, fica estabelecida a decisão final, irrecorrível, aplicada pela Coordenação do Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal (DIPOA).

Penalidade Imposta: Advertência

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 27 DE MAIO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2315

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E AGRICULTURA  
SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL**

O Serviço de Inspeção Municipal de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Autuado: AÇOUGUE E EMBUTIDOS PESSI LTDA

Data da Autuação: 29/07/2024

CNPJ ou CPF: 14.924.360/0001-94

Processo nº: 25.880/2024

Data da Decisão: 17/04/2025

Localidade: Rodovia BR 386, nº 5545, Km 342, Lajeado-RS

Dispositivos legais transgredidos: Art. 283 e 289 do Decreto Municipal nº 12.436/2021

Tipificação da infração: Art. 297, inciso XV do Decreto Municipal nº 12.436/2021

Decisão Final: não havendo envio de recurso em tempo hábil por parte do autuado, fica estabelecida a decisão final, irrecorrível, aplicada pela Coordenação do Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal (DIPOA).

Penalidade Imposta: Advertência

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 27 DE MAIO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2315

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E AGRICULTURA  
SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL**

O Serviço de Inspeção Municipal de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Autuado: AÇOUGUE E EMBUTIDOS PESSI LTDA

Data da Autuação: 13/12/2023

CNPJ ou CPF: 14.924.360/0001-94

Processo nº: 41.683/2023

Data da Decisão: 09/04/2025

Localidade: Rodovia BR 386, nº 5545, Km 342, Lajeado-RS

Dispositivos legais transgredidos: Art. 283 e 289 do Decreto Municipal nº 12.436/2021

Tipificação da infração: Art. 297, inciso XXIV do Decreto Municipal nº 12.436/2021

Decisão Final: não havendo envio de recurso em tempo hábil por parte do autuado, fica estabelecida a decisão final, irrecorrível, aplicada pela Coordenação do Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal (DIPOA).

Penalidade Imposta: Advertência

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 27 DE MAIO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2315

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E AGRICULTURA  
SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL**

O Serviço de Inspeção Municipal de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Autuado: TIAGO HORN

Data da Autuação: 15/12/2023

CNPJ ou CPF: 01.597.526/0001-63

Processo nº: 42.259/2023

Localidade: Rodovia RSC 453, nº 201, Km 30, Lajeado-RS

Dispositivos legais transgredidos: Art. 283 e 289 do Decreto Municipal nº 12.436/2021

Tipificação da infração: Art. 297, inciso XXIV do Decreto Municipal nº 12.436/2021

Decisão Final: Auto de Infração nº 017/2022 anulado por vício formal. O Processo Administrativo de Fiscalização nº 42.259/2023 será arquivado.

Data da Decisão: 09 de abril de 2025

Penalidade Imposta: Anulação

**RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal**

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	
<b>Receita Corrente Líquida</b>	-	
Receita Corrente Líquida		642.149.293,17
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		633.875.765,17
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		627.796.577,17
Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
<b>Despesa com Pessoal</b>	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	239.396.988,53	38,13
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	339.010.151,67	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	322.059.644,09	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	305.109.136,50	48,60
Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
<b>Dívida Consolidada</b>	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-139.066.502,01	-21,94
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.267.751.530,34	200,00
Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
<b>Garantias de Valores</b>	-	-
Total das Garantias Concedidas		0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	139.452.668,34	22,00
Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
<b>Operações de Crédito</b>	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	7,00

Fonte: Sistema Thema/GRP, Unidade Responsável Prefeitura Municipal de Lajeado, data da emissão 27 de Maio de 2025 e hora da emissão 09h e 44m

**Gláucia Schumacher**  
Prefeita Municipal

**André Bucker**  
Secretário da Fazenda

**Adalberto Nicaretta**  
Contador – CRC/RS 090582

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**

**Prefeitura Municipal de Lajeado - RS (Poder Executivo)**

**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**

**CNPJ:**

**Exercício: 2025**

**Período de referência: 2º bimestre**

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF**

Balanco Orçamentário		Valores		
		Até o Bimestre		
<b>Balanco Orçamentário</b>		-		
<b>RECEITAS</b>				
Previsão Inicial		672.479.400,00		
Previsão Atualizada		680.141.018,68		
Receitas Realizadas		250.928.439,47		
Déficit Orçamentário				
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		57.638.679,85		
<b>DESPESAS</b>				
Dotação Inicial		639.189.750,00		
Dotação Atualizada		705.132.954,53		
Despesas Empenhadas		345.117.446,56		
Despesas Liquidadas		180.557.115,47		
Despesas Pagas		173.067.091,20		
Superávit Orçamentário		70.371.324,00		
<b>Despesas por Função/Subfunção</b>		<b>Valores</b>		
		<b>Até o Bimestre</b>		
<b>Despesas por Função/Subfunção</b>		-		
Despesas Empenhadas		345.117.446,56		
Despesas Liquidadas		180.557.115,47		
<b>Receita Corrente Líquida - RCL</b>		<b>Valores</b>		
		<b>Até o Bimestre</b>		
<b>Receita Corrente Líquida - RCL</b>		-		
Receita Corrente Líquida		642.149.293,17		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		633.875.765,17		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		627.796.577,17		
<b>Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores</b>		<b>Valores</b>		
		<b>Até o Bimestre</b>		
<b>Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores</b>		-		
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas		20.868.454,49		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		3.869.260,40		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		3.368.705,08		
Despesas Previdenciárias Pagas		3.368.705,08		
Resultado Previdenciário		17.499.749,41		
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Empenhadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Despesas Previdenciárias Pagas				
Resultado Previdenciário				
<b>Resultados Primário e Nominal</b>		<b>Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário</b>		
		<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
<b>Resultados Primário e Nominal</b>		-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		-50.753.550,00	14.464.372,38	-28,50
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		-51.108.446,60	45.889.953,56	-89,79
<b>Restos a Pagar por Poder e Ministério Público</b>		<b>Estágios dos Restos a Pagar</b>		
		<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>
				<b>Saldo a Pagar</b>
<b>Restos a Pagar por Poder e Ministério Público</b>		-	-	-
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>				
	26.741.723,29	27.872,50	26.473.952,76	239.898,03
Poder Executivo	26.669.269,78	27.872,50	26.401.499,25	239.898,03
Poder Legislativo	72.453,51	0,00	72.453,51	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>				
	30.322.619,40	3.559.228,09	14.374.550,56	12.388.840,75
Poder Executivo	30.252.856,79	3.558.388,09	14.358.435,25	12.336.033,45
Poder Legislativo	69.762,61	840,00	16.115,31	52.807,30
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	57.064.342,69	3.587.100,59	40.848.503,32	12.628.738,78
<b>Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>		<b>Apuração das Despesas com Ensino</b>		
		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>	
			<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
<b>Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>		-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	29.996.329,38		28,00	20,54
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	26.378.655,98		70,00	80,31
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (Indicador IEI)				
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital				



Sistema de Informações  
Contábeis e Fiscais do  
Setor Público Brasileiro

TESOURO NACIONAL

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**

**Prefeitura Municipal de Lajeado - RS (Poder Executivo)**

**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**

**CNPJ:**

**Exercício: 2025**

**Período de referência: 2º bimestre**

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
<b>Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde</b>	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	21.483.986,26	15,00	14,70
<b>Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP</b>	<b>Valor Realizado no Período</b>		
<b>Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00

Fonte: Sistema Thema/GRP, Unidade Responsável Prefeitura Municipal de Lajeado, data da emissão 27 de Maio de 2025 e hora da emissão 09h e 08m

Gláucia Schumacher  
Prefeita Municipal

André Bucker  
Secretário da Fazenda

Adalberto Nicaretta  
Contador – CRC/RS 090582